

Data e hora da consulta: 09/12/2022 13:13
Usuário: ***.070.066-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
510180	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1159-83	AV. AMAZONAS,266 12º,13º,14º AN- DARES - CENTRO	30180-001
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31 - 32495020 - 32494966(OFC) 32494967 CONTAB

Ano	Tipo	Número
2022	NE	580070

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204844	0150570202	339039	-	LOCIMOV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2022	Global	35104.000185/2008-34	0,0000	10.606,35

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.518.558/0001-87	TAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
Endereço		
SERGIO NEVES 63 SALA: 01; CENTRO		36240-000
Município	UF	Telefone
SANTOS DUMONT	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
19	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	X	-

Descrição

ATENDER TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2009, PELO PÉRÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DE 22/12/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTOS DUMONT, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE BARBACENA. DESPACHO SRSE-II Nº 507/2022, DE 08/12/2022. BSE EM 08/12/2022

Local da Entrega

510180

Informação Complementar

51182906000072009 - UASG Minuta: 510180

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/12/2022 13:13
Usuário: ***.070.066-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.606,35

Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - LOCACAO DE IMOVEL	10.606,35		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2022	Inclusão	0,62574	16.950,0911	10.606,35

Assinaturas

Ordenador de Despesa

THIAGO ALBERTONI PRATA
***.959.596-**
09/12/2022 12:45:28

Gestor Financeiro

ALISSON MARTINS DE ARAUJO
***.334.846-**
09/12/2022 12:37:17



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/12/2022
DOU de 14/12/2022, seção 3, página 166

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35104.000185/2008-34

6º **TERMO**
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
07/2009 DE
LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL,
COMO
LOCATÁRIO, E A
TAL
EMPREENDIMENTOS
LTDA, COMO
LOCADORA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED], nomeado pela portaria PRES/INSS nº 599 de 05/04/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022 e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532 de 08/12/2022, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.518.558/0001-87, estabelecida na Rua Sérgio Neves, 63, Sala 01, Centro, Santos Dumont/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **MARIA TEREZA LADEIRA ABUD**, inscrita no CPF nº [REDACTED], titular da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de 22/12/2022 a 22/12/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do

Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 10.606,35 (dez mil seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos) resguardando-se o direito ao reajuste anual com base na variação acumulada do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido - PTRES 204844, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0150570202, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580070 de 09/12/2022, no valor de R\$ R\$ 10.606,35 (dez mil seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos) referente ao valor mensal da locação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União na forma que dispõe a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES
PELO CONTRATANTE

MARIA TEREZA LADEIRA ABUD
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

AMANDA RESENDE LIMA

CPF: [REDACTED]

PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA BELO

CPF: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 13/12/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA LADEIRA ABUD, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 13/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA BELO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 13/12/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9963457** e o código CRC **9367ED24**.